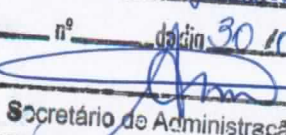




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017

CERTIFICADO de data 31/05/19
foi publicado no Placar Oficial (☒) / Site (☒)
deste Município o (a) II Aditivo
de _____ nº _____ data 30/05/19

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de execução de obras nº 125/2018, de 06/08/18, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, que tem por objeto a execução da conclusão da Praça localizada na Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº. 100, Centro – Piracanjuba/ GO, neste ato representado pelo seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador do RG sob nº 548.244 – 2ª Via DGPC/ GO e do CPF nº. 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.455.246/0001-46, estabelecida à Via de Acesso Três, Quadra F, Lote 13, Chácara Marivânia – Aparecida de Goiânia/ GO, CEP: 74.923-120, Fone: (62) 3283-4514, E-mail: premoline@ibest.com.br, representado por seu procurador, **SR. ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA** brasileiro, portador do CREA n.º 7182/D-GO, residente em Aparecida de Goiânia/ GO.

CLAUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Este aditamento é firmado com suporte no Art. 57, inciso I, §1º, incisos II e V e VI, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Décima do Contrato nº 125/2018 referente à Tomada de Preços nº 09/2017 e Parecer Jurídico nº 315/2019, exarado pelo Procurador Geral do Município Dr. João Marçal Neto, OAB-GO 40.436.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, por mais 90 (noventa dias) dias, pelo presente Termo Aditivo, a Cláusula Sétima – Prazos e Condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2018, que terá sua **vigência até o dia 27 de agosto de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato.

Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Piracanjuba, 30 de maio do ano 2019.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: Nícolas Silva Dias Coria CPF: 064.081.141-80
02) Nome: Wervton Estivan Ferreira CPF: 007.623.441-05